



ATA CSDP Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

**ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2008**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito, às 08horase40minutos, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se, na primeira chamada, as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Leopoldo Portela Júnior, Presidente do Conselho, Vera Lúcia Oliva, Marta Juliana Marques Rosado e Maria Auxiliadora Viana Pinto, aguardando quorum para iniciar a sessão. Às 09horase05minutos registrou-se a presença dos conselheiros Belmar Azze Ramos, Andréa Tonet, Beatriz Monroe de Souza, Corregedora-Geral, Gustavo Corgosinho e Marlene Nery. Assim, às 09horase15minutos instalou-se esta Sessão ordinária com o **quorum** de 09 (nove) membros. Ausentes os conselheiros Ana Cláudia da Silva Alexandre, Maria Lúcia Prado e Glauco David de Oliveira Sousa. A conselheira Maria Lúcia Prado, Subdefensora Pública Geral, apresentou justificativa de ausência em face de férias regulamentares. -----

Abertos os trabalhos, registrada a presença dos senhores conselheiros, apreciação da ata da sessão anterior. Registrada a reclamação do conselheiro Belmar quanto ao recebimento da ata e convocações, vez que foi enviada para um e-mail desativado. Registrada a explicação da conselheira secretária Marta Juliana Marques Rosado, quanto ao envio da ata, justificando que o e-mail para o qual a ata foi enviada era um dos constantes tanto do cadastro do Gabinete, quanto do cadastro do Conselho Superior, que o e-mail enviado não retornou e que o Conselheiro Belmar não atualizou os seus dados cadastrais. Aprovada a ata. Registrou-se a presença do conselheiro Glauco David de Oliveira Sousa, passando o **quorum** para 10 (dez) membros. -----

Iniciando os trabalhos, ficam adiados as apreciações do Item 4 - **Procedimento nº 002/2008** – relatora, conselheira Beatriz Monroe de Souza, vez que ainda não se encontra pronto o relatório; Item 6 - **Minuta de deliberação sobre licença de capacitação de membro da DPMG**. A conselheira Marlene Nery, relatora da minuta sugeriu que fosse marcada uma data limite para entrega das sugestões. O Presidente, de comum acordo com os demais conselheiros, fixou o prazo de 15 (quinze) dias para os interessados encaminharem diretamente à conselheira relatora as suas sugestões, vencendo o mesmo no dia 26 do corrente mês. Item 3 - **Procedimento nº 002/2007** – relator, conselheiro Gustavo



Corgosinho Alves de Meira, também não se encontra pronto para apreciação. Item 2 - O **Procedimento nº 39/2006**, relatora, conselheira Andréa Abritta Tonet, também não se encontra pronto para apreciação. Registrar a presença da conselheira Ana Cláudia Alexandre, passando o *quorum* para 11 (onze) membros. Item 1 - O **Procedimento Administrativo Disciplinar nº 16/2005**, relatora, conselheira Ana Cláudia Alexandre, não se encontra pronto para apreciação. -----

Passamos assim para apreciação do Item 5 - **Procedimento nº 004/2008**, que trata de incineração de documentos, relatora, conselheira Vera Lúcia Oliva Gomes Guimarães, tendo como revisora, a conselheira, Andréa Abritta Garzon Tonet. Leitura do relatório da conselheira Vera Lúcia Oliva. A conselheira revisora, Andréa Tonet, votou de acordo com o voto da relatora. O conselheiro Glauco está de acordo com o voto da relatora, sugerindo que as recomendações sejam feitas por deliberação do conselho superior e não resolução do Defensor Público Geral. A conselheira Marlene Nery sugeriu que a deliberação deveria determinar que os documentos apresentados pelos assistidos devam ser somente cópias. O conselheiro Gustavo sugeriu que a conselheira Vera apresentasse uma minuta da deliberação diante do seu conhecimento sobre o assunto. Após as manifestações dos conselheiros acima, ficou a conselheira relatora com a atribuição de apresentar uma minuta de deliberação normatizando a matéria em questão, observando não só as recomendações constantes do seu relatório, mas também aquelas sugeridas pela conselheira Marlene Nery, com o que concordaram todos os conselheiros. Neste ato, tendo em vista a manifestação da conselheira revisora, foram os autos do procedimento em questão, devolvidos à conselheira relatora. -----

Dando continuidade aos trabalhos, passamos para a apreciação do Item 7 da pauta - Apreciação dos relatórios de atuação e pareceres de confirmação dos Defensores Públicos Substitutos do IV Concurso. Abertas as discussões, foi colocado em votação: propor e deliberar hoje ou propor e deliberar em sessão futura. Encerrada a votação, proclamando o resultado, votaram pela proposição hoje e deliberação futura os conselheiros: Beatriz, Glauco, Marlene, Vera e Marta Juliana. Votaram pela proposição e deliberação no dia de hoje os conselheiros Gustavo, Maria Auxiliadora, Andréa, Ana Cláudia e Belmar, ficando então empatados os votos. Nos termos regimentais, fica o Presidente com o voto de qualidade. Assim sendo, o voto do Presidente é no sentido de propor hoje e deliberação futura, estando assim proclamados os votos. A sessão foi suspensa às 12:00 horas, para o almoço, ficando o retorno para às 14:00 horas para apreciação dos relatórios de forma



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

sucinta e juntada do parecer nos respectivos autos, com cópia para anexar à ata desta assentada. ----

Retomando os trabalhos às 15hse02minutos, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Leopoldo Portela Júnior, Presidente do Conselho, Beatriz Monroe de Souza, Corregedora-Geral, Glauco David de Oliveira Sousa, Marlene Oliveira Nery, Gustavo Corgosinho, Marta Juliana Marques Rosado Ferraz, Ana Cláudia da Silva Alexandre, Belmar Azze Ramos, Andréa Tonet e Vera Lúcia Oliva. Assim, instalou-se esta Sessão extraordinária com o **quorum** de 10 (onze) membros. Ausentes as Conselheiras Maria Auxiliadora Viana Pinto e Maria Lúcia Prado. -----

O Presidente pediu à conselheira Beatriz para presidir o conselho em caso dele ausentar-se, por motivos pessoais. Dada a palavra ao conselheiro Glauco, este informou que a conselheira Maria Lúcia, estava ausente na presente sessão, em virtude de férias regulamentares, e solicitou ao mesmo que fizesse a leitura dos relatórios que ficaram ao seu encargo. Não havendo objeção do colegiado, então com a palavra o conselheiro Glauco para que possa ler os relatórios da conselheira Maria Lúcia. Registrada a chegada da conselheira Maria Auxiliadora Viana Pinto às 15horase10minutos, passando para o **quorum** para 11 (onze) membros. Feita a leitura dos relatórios pelo conselheiro Glauco referente aquelas avaliações distribuídas para a conselheira Maria Lúcia, esta entendeu por opinar pela confirmação na carreira dos defensores públicos Eliane Cristina de Melo, Fábila Hortênsia Vieira, Fabiano Monteiro de Ávila, Fabrizio de Moraes Barros Mussolin, Fernanda Monteiro de Ávila, Fernando Campelo Marteleto, Flávio Rodrigues Lelles, Francisco de Assis de Castro Calcagno, Gilmara Andrade dos Santos Maciel e Gisely de Oliveira Milagres. A conselheira ainda no seu relatório fez algumas recomendações no sentido do aperfeiçoamento do estágio probatório. Os nomes indicados constam da caixa de nº 04 que foi distribuída à relatora. -----

Com a palavra, o conselheiro Glauco. Feita a leitura dos relatórios do conselheiro Glauco, este opinou pela confirmação da carreira dos defensores públicos substitutos: Luciana Vieira, Luciano Morgado Guarnieri, Ludmila Fanuchi Rodrigues, Luis Ernesto da Silva Soares, Luis Gustavo Vitorino Alves, Luiz Fernando Silva Oliveira, Marcelo Tônus de Melo F. de Mendonça, Marcio Salgado Almeida, Maria Aparecida Coelho Ervatti e Maria Cristina Gonçalves Santos. Os nomes indicados constam na caixa nº 07. O conselheiro relator ainda fez recomendações e ressalvas, em alguns casos, que deverão ser observados, por oportunidade da sessão de deliberação da confirmação da carreira dos defensores públicos substitutos. Também o conselheiro em seus relatórios apresenta sugestões



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

relativamente ao aperfeiçoamento do estágio probatório que deverão ser apreciadas pela Corregedoria-Geral adotando-os ou não por ser de sua competência. -----

Feita a leitura dos relatórios da Conselheira Marlene Nery, caixa nº 10, esta opinou pela confirmação da carreira dos defensores públicos substitutos: Sabrina Torres Lamaita, Silvia Leonel Ferreira, Suzy Kerlley de Lara Lima, Thiago Campos Soares Melo Franco, Vanderlei Capanema, Vera Maleronka Pupo Nogueira, Vladimir de Souza Rodrigues, Wagner Ramos Diniz, Wener Trindade Mendonça e Wesley Cardoso dos Santos. Com relação à defensora pública substituta, Sheilla Valéria Oliveira, a conselheira relatora acompanhou a manifestação da corregedora, no sentido de aguardar a análise do 11º relatório trimestral, quando será possível a formação do convencimento quanto a sua confirmação na carreira. A Senhora Conselheira relatora, por oportuno, faz constar na presente ata observações no sentido da necessidade de haver a numeração das páginas dos autos do procedimento de avaliação, também como sugestão, que os defensores avaliados devam atuar em todas as áreas, mas principalmente na cível e criminal, como também sugere que a avaliação comportamental, especificamente, deva ser feita pelo coordenador local, dada a proximidade de contato. A conselheira relatora, também no decorrer da sua explanação, em relação ao caso concreto, manifestou sua indignação da forma como o avaliador, nas suas observações finais, fez constar determinado texto de natureza política até de forma pejorativa e ofensiva, no entendimento da ilustre conselheira, em relação à administração superior. -----

O conselheiro Gustavo Corgosinho fez a leitura dos aspectos relevantes dos relatórios referente às pastas da caixa nº 01, e propôs a confirmação da carreira, observando as recomendações feitas pelos relatores e a Corregedora-Geral, dos defensores públicos substitutos: Adriano Magno de Marçall e Silva, Adriano Miranda Silva, Alfredo Emanuel Farias de Oliveira, Ana Flávia Oliveira Freitas, Ana Paula Nacif de Sousa, André Luiz Campos Vieira, André Luiz Gonçalves Barbosa, Anna Luiza Pereira Eler, Ariane de Figueiredo Murta e Aylton Rodrigues Magalhães. -----

A conselheira Vera Oliva, antes de iniciar a leitura dos relatórios, elogiou o trabalho realizado pela Corregedoria e parabenizou os defensores substitutos pelos trabalhos prestados à Defensoria. Com a palavra, a conselheira Vera Oliva noticiou que, por um equívoco, acabou pegando e analisando as pastas constantes da caixa box nº 02, que eram, por sorteio, destinada à conselheira Marta. No mesmo equívoco, a conselheira Marta, recebeu e analisou as pastas constantes da caixa box de nº 08, com exceção da pasta referente à defensora substituta Priscila de Melo Cordeiro Dias, que chegou às mãos da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

conselheira Vera Oliva, encaminhada pela conselheira corregedora posteriormente. Tal fato se deu porque ainda havia uma diligência a ser cumprida em relação à defensora Priscila, o que impossibilitou a entrega da sua pasta no dia da distribuição dos procedimentos. Assim, sanando o equívoco, ficou sob a responsabilidade da conselheira Vera, analisar as pastas constantes na caixa de nº 02 mais a pasta de Priscila de Melo Cordeiro Dias e coube a conselheira Marta a análise das pastas constantes da caixa nº 08, excetuado, pelos motivos já expostos, a pasta de Priscila de Melo Cordeiro Dias. Esclarecido e sanado o equívoco, com a palavra a conselheira Vera para continuar a sua relatoria. Feita a leitura, a conselheira relatora propôs a confirmação da carreira dos defensores públicos substitutos: Bernardo Gomes de Freitas, Bruno Pinto Rodrigues, Caroline Loureiro Goulart, Cecília Madureira Batista, César Malta Marangoni, Christiane Neves Procópio, Christianne Kellen R. de M. Castro, Cirilo Augusto Fiúza S. de Vargas, Claudia de Souza Lemos e Priscila de Melo Cordeiro Dias. Com relação à defensora Cibele Nogueira Gil, apesar da manifestação da corregedora, no sentido de aguardar a análise do 11º relatório trimestral, quando será possível a formação do convencimento quanto a sua confirmação na carreira, porém a conselheira relatora discorda da manifestação da corregedora e acredita que a defensora está apta para a confirmação na carreira de defensora. Diante tantas discussões, a conselheira relatora mudou sua decisão e acompanhou a manifestação da corregedora no sentido de aguardar a análise do 11º relatório trimestral, quando será possível a formação do convencimento quanto a sua confirmação na carreira.-----

Às 18horase15minutos, o colegiado decidiu por suspender a sessão por 15 minutos. Dando continuidade à sessão, esta reiniciou às 19:00 horas. O Presidente do Conselho precisou se ausentar, presidindo assim a sessão, a conselheira Corregedora, conforme determinado anteriormente pelo Presidente. O conselheiro Glauco também precisou se ausentar por questões familiares, passando assim a um **quorum** de 09 (nove) membros.-----

A conselheira Andréa Tonet, antes de iniciar a leitura dos relatórios, elogiou a corregedoria pelo trabalho e elogiou também o conselheiro Gustavo quanto à sua iniciativa de enviar seus votos para conhecimento e modelo para os demais conselheiros. Considerando também que a conselheira Vera encaminhou seu relatório sobre a defensora Priscila de Melo Cordeiro Dias, sugeriu que fosse criado um e-mail institucional para os conselheiros para agilizar a troca de informações relacionadas aos procedimentos do Conselho Superior.-----



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

A conselheira Andréa pediu para constar em ata que está se manifestando nas pastas, referente à caixa nº 05, nesta data, mas posiciona-se pela abertura do edital de remoções antes da confirmação na carreira para que não haja nenhum tipo de injustiça. Ainda, preliminarmente, pede para corrigir suas manifestações porque a peça que apresenta é pela confirmação na carreira, quando na verdade deve constar que está propondo a confirmação na carreira dos defensores públicos substitutos. Após a leitura dos relatórios, a conselheira relatora propôs a confirmação na carreira dos defensores públicos substitutos: Giza Magalhães Gaudereto, Gláucia Souza Freitas, Helio da Gama e Silva, Heverton Flavio Ronconi da Rocha, Humberto dos Santos Rocha, Iandra Fazollo Gomes Pereira, Izabella Pires Costa, Juliana Barbosa Monteiro de Castro, Juliana Batista de Araújo Mendes e Juliana Cioglia Dias Hipólito Atalla. -----

A conselheira Maria Auxiliadora fez um preâmbulo de suas pastas contidas na caixa nº 03 e fez a leitura do mesmo. A conselheira pediu para constar em ata a falha dos conselheiros relatores, nos relatórios dos defensores substitutos Cláudio Miranda Pagano e Daniela Duarte Quintão, que não se manifestaram em todos os trimestres. Feita a leitura dos relatórios, a conselheira propôs a confirmação na carreira dos defensores públicos substitutos: Claudijane dos Santos Gomes, Cláudio Miranda Pagano, Cleide Aparecida Nepomuceno, Cristiano Maia Luz, Cyntia Blanco Cassebe Bassetto, Daniela Duarte Quintão, Débora Carvalho de Oliveira Leite, Diego Soares Ramos, Eduardo Cavaliere Pinheiro e Eliana Maria de Oliveira Spindola. -----

A conselheira Ana Cláudia antes de iniciar a leitura, elogiou os trabalhos da corregedoria. Com relação à caixa box, a conselheira Ana Cláudia ajustou com o conselheiro Belmar a troca da caixa, com todas as pastas pelo fato de conter defensores relatados por eles próprios, o que foi feito com a ciência da conselheira secretária, ficando assim a conselheira Ana Cláudia com a caixa de nº 09 e o conselheiro Belmar com a caixa de nº 06. Pediu a conselheira Ana Cláudia que constasse em ata que deve haver revezamento entre os relatores para que viessem ao Conselho diferentes pontos de vista. Iniciada a leitura dos relatórios, a conselheira Ana Cláudia devolveu a pasta da defensora pública Raquel Fernanda Caetano Correa, por não constar parecer da corregedoria, mas apenas observação de que requereu exoneração. Com relação ao defensor público Rodrigo Simões Rocha, propõe sua confirmação na carreira vez que comunga do mesmo entendimento manifestado pela corregedoria que eventual pendência disciplinar e criminal não são óbices face a presunção da inocência. A conselheira relatora propôs a confirmação na carreira dos defensores públicos substitutos: Priscila Nassif Del Lama, Raquel Gomes de Sousa da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

Costa Dias, Renata da Silva Gontijo Marini, Renato Tavares da Silva, Roberta de Mesquita Ribeiro, Roberta Lima de Paula, Rodrigo Ferreira Sarti e Ronivaldo Robson do N. Chaves. Com relação à defensora Rytha de Cássia Abreu Coelho, a conselheira relatora acompanhou a manifestação da corregedora, no sentido de aguardar a análise do 11º relatório trimestral, quando será possível a formação do convencimento quanto a sua confirmação na carreira. Questionou quanto ao parecer final, se este deve vir direto para os mesmos conselheiros e antes do prazo final para a confirmação na carreira. A conselheira corregedora esclareceu que o parecer será entregue com maior antecedência possível à conselheira relatora. A conselheira relatora considerou prejudicada a apresentação da proposição e está aguardando a apresentação do parecer final da Corregedoria para emitir seu relatório. -----

A conselheira Marta Juliana seguiu em todos os casos analisados na caixa nº 08 o parecer da corregedoria. Iniciada a leitura dos relatórios, a conselheira relatora sobressaltou o bom comportamento dos defensores públicos substitutos Miguel Arcanjo Soares César Guerrieri, Neusa Guilhermina Lara e Paula Regina Fonte Boa Pinto, ressaltando o quanto a instituição necessita de pessoas com este perfil agregador, em seguida propôs a confirmação na carreira dos mesmos. Propôs também a confirmação na carreira dos defensores públicos substitutos: Maria Fernanda Kokaev de Castro, Maria Teresa Silveira Santos Chaves, Mauricio Rocha Fontoura, Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser, Mônica Aparecida Marçal da Silva, Mônica Botelho Cornelho e Priscila de Melo Cordeiro.-----

O conselheiro Belmar Azze iniciou a leitura dos relatórios referente às pastas contidas na caixa nº 06. Após a leitura, o conselheiro propôs a confirmação na carreira dos defensores públicos substitutos: Juliana de Carvalho Bastone, Juliana Gonçalves, Karina Rodrigues Maldonado, Leandro Coelho de Carvalho, Lenora Bustamante de Luna Dias, Leonardo Carvalho Carreira, Leonardo Curty Bergamini, Leonardo Grenier Ferreira, Luciana Leão Lara, e Karina Roscoe Grohmann. O conselheiro Belmar pediu para que constasse em ata que, ao contrário do que foi proposto por outros conselheiros, o coordenador não pode ser relator nos termos do art. 8º, §2º do regulamento do estágio probatório. Finalmente pediu para consignar que as designações para atuar em todas as áreas (cível, criminal e família) são feitas pelo Defensor Público Geral e não pela Corregedoria. -----

Pela ordem, terminados todas as proposições pelos conselheiros, a conselheira Corregedora informou aos conselheiros que solicitou às três defensoras substitutas que não puderam ser avaliadas pelos conselheiros designados que apresentassem à corregedoria suas peças



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

processuais que integrarão o 11º relatório trimestral com a maior brevidade possível para que possa emitir parecer e encaminhar aos conselheiros respectivos. -----

Nada mais havendo, a Senhora Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão às 20horase20minutos, lavrando-se a ata que segue assinada pelos Srs. conselheiros. Belo Horizonte, 11 de março de 2008.

Leopoldo Portela Júnior

Maria Lúcia Prado

Beatriz Monroe de Souza

Glauco David de Oliveira Sousa

Marlene Oliveira Nery

Gustavo Corgozinho Alves de Meira

Vera Lúcia Oliva Gomes Guimarães

Andréa Abritta Garzon Tonet

Maria Auxiliadora Viana Pinto

Ana Cláudia da Silva Alexandre

Marta Juliana Marques Rosado Ferraz

Belmar Azze Ramos